



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020 - FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA/CALAMIDADE PÚBLICA DO COVID_19, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, CONFORME LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, ALTERADA PELA LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, com sede na Av. Raul Bandeira nº 021 – Centro – Paudalho - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, através **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público da administração direta do Município de Paudalho, inscrita no CNPJ sob o nº 29.355.454/0001-67, estabelecida na Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sr^a. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 497.220.504-00, RG nº 2677889 SDS/PE, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17.07.2002 que regulamenta a modalidade pregão e os Decretos Municipais nº 082 de 27 de junho de 2019 e 084 de 027 de junho de 2019, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, e a empresa **POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **29.446.528/0001-70**, situada na Rod. BR 408, S/N – Muribara – São Lourenço da Mata - PE, representada pelo Sra. Raquel Barbosa dos Santos, inscrito no CPF nº 094.657.734-09, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

Considerando, que o contrato terá vigência até 10/05/2021.

Considerando, a anuência da CONTRATADA para a prorrogação do contrato por mais 90 (Noventa) Dias, previsto na cláusula Vigésima do referido contrato;

Considerando, que os valores deste contrato estão dentro dos praticados pelo mercado;

Considerando, que o presente instrumento ficará automaticamente rescindido entre as partes, por razões de interesse público ou em virtude da conclusão de novo Processo Licitatório com proposta vencedora mais vantajosa para a Administração, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Considerando, a autorização da autoridade superior para a prorrogação contratual na forma prevista em contrato e na Lei;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº **035/2020-FME, por mais 90 (noventa dias)**, com efeito, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Art. 4º-H da Lei n. 13.979/2020.

AV. RAUL BANDEIRA, 21 | CENTRO | PAUDALHO - PE | CEP: 55.825-000

TEL: (81) 3636.1156 | CNPJ: 11.097.383/0001-84

www.paudalho.pe.gov.br

Paula Frassinette Wanderley Marinho



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive preços e condições de pagamento, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a ser publicado na Imprensa Oficial, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Paudalho, 06 de Maio de 2021.

Paula Frassinette Wanderley Marinho

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Secretária de Educação

CONTRATANTE

Raquel Barbosa dos Santos

POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Raquel Barbosa dos Santos

CPF nº 094.657.734-09

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. *[Assinatura]*

CPF Nº 011.304.684-28

02. *[Assinatura]*

CPF Nº 113.129.974-35